PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, n° 493 – Centro
Edifício Prof.° Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO N.º 058 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de um lote de terras, situado na Rua Nova, s/n.º - Distrito de Favelândia, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de um lote de terras, situado na Rua Nova, s/n.º - Distrito de Favelândia neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade da Sr. (a) **PAULO ROBERTO VIERA DA COSTA**, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA);

Art. 2º. A área total, objeto do presente Decreto contém 10,00 (dez) metros de frente, 10,00 (dez) metros de fundo, 30 (trinta) metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados);

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade ampliação da Escola Municipal Sagrada Família;

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$: 30.000.00 (trinta mil reais). A ser pago em parcela única;

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 01 de Abril de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal